



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2023/0004786-6

Informação SMUL/CAPPS Nº 083849586

São Paulo, 25 de Maio de 2023.

Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0003205-2

Interessado: LFL Engenharia e Construções Ltda.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 24/05/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 44ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

01. Deverá haver a majoração de Área Pública até 20% conforme Quadro 06 do Decreto nº 59.885/20, devendo ser destinada sua totalidade para Área Institucional;
02. PARHIS/DPS informa que o Interessado deverá se atentar que a área máxima de lote no território da zona urbana do Município é de 20.000 m² conforme artigo 42 da Lei nº 16.402/16, a ser observado para as próximas etapas da aprovação;
03. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
04. Sejam observadas as recomendações de SMT/CET:
 - a. Nas vias de acesso aos lotes, inclusive o de uso institucional, prever área de acomodação ou recuo para que os veículos que entram no lote não criem impacto na circulação e segurança dos eixos estratégicos Aricanduva e Rio das Pedras;
 - b. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
 - c. Os projetos detalhados dos acessos do empreendimento ao viário público, deverão garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura. O acesso ao Lote 1 deverá ser analisado em processo específico de Polo Gerador de Tráfego, assim como vagas exigidas para o empreendimento de uso nR3-2;
 - d. Caso esteja previsto "cul de sac" e/ou rotatórias no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
 - e. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
 - f. Se houver alteração na localização e/ou número de vagas ofertadas no supermercado

Carrefour consultar SMT para verificar a possível necessidade de retificação da Certidão de Diretrizes SMT 77/19.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes.



OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada, Wilma Xavier dos Santos, Maria José Gullo, Katia Regina de Araújo Raposo e Isabel Cristina Campos Wamser.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 25/05/2023, às 17:30.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 25/05/2023, às 18:44.



Denise Gonçalves Lima Malheiros
Arquiteto(a)
Em 26/05/2023, às 10:19.



Alexandre Mikio Takaki
Engenheiro(a)
Em 26/05/2023, às 10:51.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 26/05/2023, às 10:53.



João Justiniano dos Santos
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 26/05/2023, às 11:51.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Coordenador(a) II
Em 29/05/2023, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083849586** e o código CRC **967729E8**.